



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 01 do proc.
nº 01 - 634 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
DF 12279

PL
PROJETO DE LEI Nº 634/2019

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: "Mês da ExpoCatólica"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Paulo, o "Mês da ExpoCatólica", a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.


JAIR TATTO

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03, 26 de 19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
05/11/19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 02 do p.p.c.
nº 05-634 de 2013
OTAVIO DE CARVALHO MORAIS
Técnico Administrativo
RE 12.779

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo incluir no Calendário do município de São Paulo, a ExpoCatólica que é a principal Feira de negócios do segmento católico no país.

Criada em 2002, a Feira é considerada a segunda maior e mais importante do mundo por promover o mercado de livros e artigos religiosos no Brasil, além do turismo religioso, da música católica, arquitetura paroquial e sacra. As edições da ExpoCatólica foram anuais até 2013, a partir de então se tornaram bienais.

Em 2013, a ExpoCatólica foi convidada pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) a compor a programação oficial da JMJ Rio 2013 na "Jornada Mundial da Juventude" na Cidade do Rio de Janeiro. O evento aconteceu no Centro de Exposições "Riocentro" e contou com a ilustre presença do Santo Padre, o Papa Francisco, para o seu encontro com os voluntários da "Jornada".

A feira Expõe e movimenta produtos e serviços de em média 200 expositores responsáveis pelas diversas atividades da igreja. Com um público-alvo qualificado, a última edição da exposição teve em média 30 mil visitantes e milhares de compradores com movimento de R\$ 25 milhões durante e R\$ 75 milhões após o evento.

A ExpoCatólica vai além dos negócios, o evento conta com congressos e Workshops para formação e capacitação de agentes de comunicação, liderança, fotografia religiosa e outros. A feira oferece entretenimento para os visitantes, com participação de diversas personalidades católicas.

Em quatro dias de feira, a ExpoCatólica reúne as principais tendências destinadas ao público católico, com novidades de mercado, promovendo geração de negócios que contribuem para a evangelização.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

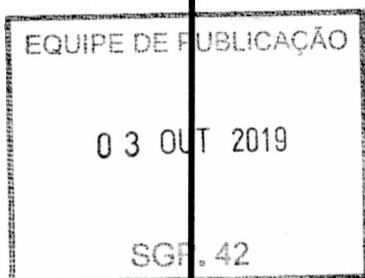
Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 634 de 2019 26.09.19 (a)

Octavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	03 OUT 2019
Const., Just e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminhando os presentes autos para prosseguimento.



03 / 10 / 19
136
Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 04/10/19 ÀS 15:00 hs
POR [assinatura]
SAÍDA 23/10/19 ÀS 18 H 00 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº _____
Em 23/10/19 (a) _____

[assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 634/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

folha nº 08/04
PL 634/19 de 2019
do Proc. nº 26774/5
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/10/2019 às 18:15

RF _____
Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES
Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 02/11/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 62 do E.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/11/2019 AO 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 5/11/19 AS 17 H 00 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/11/2019 AO 13:32 HS
POR Diego
SAÍDA 13/11/19 AS 15 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05 e 06. Em 22/11/19

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0634-19

Folha nº	05	do Proc.
Nº	PL-634	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

PARECER Nº *2242/2019* DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0634/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a inclusão do "Mês ExpoCatólica" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no mês de julho, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CXXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0634/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês ExpoCatólica.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 23 / 11 / 19
Pág. 119 Col. 2


Ugo Pozo
RF 11.298



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0634-19

"Art. 7º(...)
(...)
CXXIX – mês de julho:
(...)
o Mês ExpoCatólica." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 21/11/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES
Relator

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU



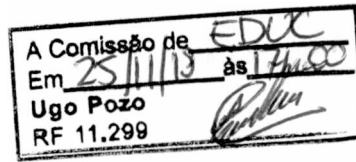
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº PL-634 de 20. 13, 22, 11, 15 (a) Ugo Pozo

RF

Ugo Pozo
RF 11.299



RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/11 às 17h00
Ugo Pozo RF 11.299

Ao Vereador / A Vereadora

Claudio

Para registro
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12 / 12 / 2019

Begin

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º da Lei nº 1.340/1992.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
____ a ____ e folha de informação
sob nº 07. 09.02.21
Ass: _____

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 11

do processo nº 01-634 de 19 de _____ de _____ de _____ (a) _____

Papel para informação, rubricado como folha nº _____

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, este processo Nº 01-634/2019 (original) foi apensado ao processo nº 01-634/2019 (reconstituído), não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.


Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. 11.300